

O “Novo” Código Florestal Brasileiro: um conflito de interesses.

Tatiana Losano de Abreu¹

No dia 11 de maio realizou-se uma das partidas do campeonato brasileiro de apenas dois times: os ruralistas e os ambientalistas. Para o time dos ruralistas, foi possível até escutar a torcida organizada: Aldo! Aldo! Aldo!, Os deputados que vestiam a camisa por um novo Código Florestal aclamavam o Deputado Aldo Rebelo, redator da proposta. Do outro lado encontravam-se os defensores do Código já existente. Apesar da forte torcida pelo fim do campeonato, a disputa se estendeu até o dia 24 de maio, com a ‘vitória’ dos ruralistas.

O início de tudo

O debate travado na Câmara dos Deputados surge com a constatação, de ambos os lados, de que o Código Florestal vigente não está sendo implementado. O Código florestal brasileiro foi criado em 1934, no governo de Vargas, aperfeiçoado nos anos de 1964/1965 e exposto a várias modificações durante os anos seguintes.

Segundo os estudos da ABEEF (Associação Brasileira dos Estudantes de Engenharia Florestal), nos quarenta anos que seguiram, até o ano de 2005, ocorreram 11 alterações no Código. Destaca-se, dentre as várias modificações, o aumento das Reservas Legais (RL), a partir de 2000, na perspectiva de evitar o maior desmatamento da Amazônia. Porém, esses esforços ficaram apenas no papel. Em 2008, precisamente no dia 22 de julho, foi aprovado o Decreto Nacional 6514 na tentativa de regulamentar os crimes ambientais. Neste sentido, foi estipulada uma multa mínima de cinquenta reais e máxima de cinquenta milhões de reais para aqueles que não respeitassem as regras expostas no Código, que incluía²:

¹ Professora do Departamento de Economia – UFPB; Integrante do PROGEB – Projeto Globalização e Crise na Economia Brasileira.

² Fonte: Lei 4771/65 e Agência Câmara.

- A garantia de Preservação de algumas áreas, chamadas de APP – Áreas de Preservação Permanente. Proibia, portanto, a extração de vegetação – nativa ou não – ao redor de qualquer curso d’água, dentro de uma área mínima de proteção. Para os rios que possuem menos de 10 metros de largura, a área de proteção era de 30 metros. Nos rios que possuem 600 metros de largura a área de preservação aumentava para 500 metros. Também estavam estabelecidos como área de proteção os topos das montanhas, morros e serras, e áreas de altitude superior a 1800 metros de altura, além de proibir a derrubada de florestas em áreas de inclinação entre 25 e 45 graus;
- A obrigatoriedade de preservar um percentual mínimo de vegetação dentro das propriedades rurais, chamadas de Reservas Legais (RL). Esse “pedaço de terra” dentro de cada propriedade tinha como objetivo manter a vegetação original para garantir a biodiversidade da área, protegendo sua fauna e flora.³ A obrigatoriedade variava entre as regiões, por exemplo: Amazônia Legal (80%), Cerrado (35%);
- A Recomposição das áreas desmatadas de forma irregular, mesmo nas propriedades de agricultura familiar.
- Estava estipulado o prazo de um ano para os produtores se adequarem ao decreto. Mas, novamente, muito pouco foi cumprido!

Para evitar muitas milionárias e para que o desmatamento, ainda irregular, fosse regulamentado, os latifundiários começam a se organizar. Os ruralistas, instituídos principalmente pela Confederação Nacional da Agricultura (CNA) – que tem a senadora Kátia Abreu como Presidenta - apelam para o poder legislativo, executivo e para a mídia. (cartilha da ABEEF).

Como tática legislativa, os ruralistas aperfeiçoaram o Projeto de Lei (PL) 6424/2005, do senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA). Esta proposta já considerava vários pontos polêmicos como: a anistia de multas e de áreas desmatadas; a possibilidade de recomposição de APP e RL com espécies exóticas (como eucalipto); a possibilidade de recompor a RL em qualquer parte do território nacional; e redução das áreas de APP. (fonte: cartilha do ABEEF).

³ A porcentagem de Reserva Legal não considerava a APP.

A correlação de forças, favorável para os ruralistas, resultou na aprovação do PL 6424 no Senado e na Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados em 2008. Mas, as pressões dos ambientalistas e movimentos sociais impediram o avanço do projeto na Comissão do Meio Ambiente, transcorrendo mais de ano sem a sua implementação.

Diante das dezenas de propostas de projetos para a modificação do Código Florestal e na tentativa de controlar o interminável embate político entre as forças (ruralistas e ambientalistas), é criada, sobre pressão do PT, a Comissão Especial sobre o Código Florestal, dedicando-se exclusivamente às alterações do Código. A ABEEF destaca que, “Uma vez aprovado por essa comissão, o projeto de lei segue direto para o plenário da Câmara, não tendo que ser aprovado em outras comissões”.

Um acordo entre os ruralistas e o governo definiu a mesa diretora da comissão: presidência com Micheletto (PMDB/PR) e relatoria com Aldo Rebelo (PC do B/SP). O objetivo principal desta comissão era elaborar um texto final para ser votado em plenário. As sessões da Comissão Especial iniciaram em 2009, marcada pelo conflito entre ruralistas e ambientalistas, e permanecem até hoje, dois anos depois, apresentando pouco consenso.

No âmbito do executivo, foi criado um grupo de trabalho com a presença do ministério do Meio Ambiente, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Frente de Agricultura do Senado, Frente Ambientalista do Senado e Câmara e a CNA. Mas o grupo foi dissolvido.

As propostas do Novo Código Florestal – time dos ruralistas

Sob a liderança do Aldo Rebelo (PC do B-SP) a discussão sobre o polêmico projeto de reforma do Código Florestal continuava, na tentativa (ou não) de fazer uma proposta de consenso entre os dois lados. Segundo o Deputado Aldo “o projeto foi feito para regulamentar aqueles que estão na ilegalidade, que são, na sua maioria, os pequenos agricultores”.

Apresentando o discurso que é preciso fortalecer a agricultura familiar, a proposta apresentada pelo redator propõe a redução pela metade das áreas de preservação

permanente (APPs) obrigatória para as propriedades de até quatro módulos fiscais. Rebelo argumenta que esta nova regra atinge principalmente os pequenos agricultores que tem poucas possibilidades de cumprir com o estipulado. Outros pontos relevantes do projeto são:

- A autorização para a inclusão da cota de Reservas Legais na Soma das Áreas de Preservação Permanente. “Isso resolve o problema das médias e grandes propriedades”, avaliou Rebelo;
- A necessidade do registro das áreas de Reserva legal nas propriedades rurais, ficando na responsabilidade dos órgãos ambientais a sua fiscalização. Segundo o presidente da Frente da Agropecuária, o Deputado Moreira Mendes (PPS-RO), a chamada “averbação” estaria atrelada aos Programas de Regularização Ambiental (PRAs) a cargos dos Estados;
- A manutenção da obrigatoriedade da recomposição da RLs, mas com a possibilidade de ser fora do Estado de derrubada original;
- A redução de trinta para quinze metros da faixa que representa as APP (Áreas de Preservação Permanente) das margens de rios de até cinco metros;
- A liberação para desmatamento da vegetação nativa em áreas situadas em altitude superior a 1800 metros;
- O fim da proteção das áreas de várzea e de mangue;
- O fim da obrigatoriedade de recuperar as RLs em propriedades com até quatro módulos fiscais;
- A “anistia” das multas por derrubadas ilegais até julho 2008 e a não obrigatoriedade de recompor as áreas desmatadas ilegalmente.

Apesar do discurso que é preciso garantir a aprovação dos pontos elencados acima para fomentar desenvolvimento econômico e a valorização da agricultura familiar, são outros setores, não os pequenos agricultores, que estão levantando a bandeira por um novo código, como os empresários do agronegócio e deputados/fazendeiros com dívidas com o IBAMA. Em contrapartida, instituições e movimentos que representam a agricultura familiar e que defendem a sustentabilidade ambiental repudiam esta proposta.

Os Beneficiados pelo Novo Código: algumas contradições

A Fundação Grupo Boticário observou contradições na proposta de beneficiar a agricultura familiar através da isenção de Reservas Legais para aqueles proprietários de até quatro módulos fiscais, pois o número de hectares por módulo se diferencia por região. No Sul, por exemplo, quatro módulos equivalentes a 20 hectares, na Amazônia representa 400 hectares. Esta medida acaba beneficiando os grandes produtores de regiões como a Amazônia, além de abrir uma brecha na Lei. Não seria de se estranhar que, após a aprovação desta medida, observemos grandes propriedades se tornando várias pequenas propriedades “do mesmo dono”.

Outro ponto controverso é a proposta de anistia das multas, que é justificada pelo relator: “Há multas estratosféricas, sem correspondência com o valor das propriedades” (Valor Econômico, 30/03/11). Esta medida deve congelar as multas e punições administrativas aplicadas contra produtores até o fim do processo de regularização ambiental e permite que sejam mantidas as ocupações ilegais.

A aprovação deste ponto do projeto é a mais esperada, principalmente para os Parlamentares que estão sob investigação do IBAMA. Segundo levantamento de ISTOÉ⁴, pelo menos 27 parlamentares e senadores serão beneficiados pela aprovação da nova lei através da isenção de multas milionárias. Entre os deputados, a revista destaca: o Deputado Giovanni Queiroz (PDT-PA), multado por exploração em área de manejo florestal em período de chuvas; o Senador e fazendeiro Jayme Campos (DEM-MT) que recebeu multa de R\$ 5 milhões por desmatar em Área de Proteção Permanente (APP); o Deputado Reinaldo Azambuja (PSDB-MS), autuado por alterar curso de rio para captação de água e por contaminar recursos hídricos; o Senador Ivo Cassol (PP-RO), acusado, quando ainda era Governador de Rondônia, entre 2007 e 2009, de desmatar 160 hectares, em Reserva Legal, sem autorização, destruir 352 hectares de floresta nativa e efetuar “corte raso” em 2,5 hectares em Área de Proteção Permanente (APP).

O Deputado Irajá Abreu (DEM-TO), filho da Senadora e Presidenta da CNA Kátia Abreu (recém filiada ao PSD), espera ansiosamente a aprovação de um dos pontos do novo código - e um dos mais defendidos pela bancada ruralista/CNA (coincidência?) - referente ao fim da exigência de recuperação de florestas em áreas utilizadas para

⁴ Revista ISTOÉ, em matéria publicada no dia 09/05/11.

plantio. Irajá é acusado, desde 2010, pelo desmatamento em uma propriedade em Tocantins.

O título de campeão de infrações é dado ao Deputado Paulo Cesar Quartieiro (DEM-RR), multado em cerca de R\$ 56 milhões por eliminar 6,3 mil hectares de vegetação, sem autorização. Em uma das suas fazendas, de cinco mil hectares, o deputado chegou a ser proibido de produzir.

Quartieiro afirma que sofreu perseguição política. O Senador Ivo Cassol se defende também declarando uma suposta “caça as bruxas”. Mas, defesas a parte, a reportagem da ISTOÉ constatou que, “por trás da pressa de alguns parlamentares, não existia propriamente o interesse por um Brasil mais verde e sustentável”.

Outros beneficiados pela anistia de multas são as empresas e os empresários do agronegócio que financiaram as candidaturas de vários parlamentares que ‘vestem a camisa’ a favor das alterações no Código Florestal. A partir dos dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)⁵, foi possível constatar que “mais de 300 parlamentares receberam doações do setor, mas um grupo de 176 foi privilegiado com doações acima de R\$ 100 mil. Sete grandes empresas que doaram um total de R\$ 25 milhões têm infrações e multas impostas pelo IBAMA” (ISTOÉ)

Segundo o Correio do Estado, em matéria divulgada no dia 20/05/2011, o setor de cana também estava otimista com a votação do Código Florestal, principalmente a emenda n° 164 que admite atividades agropastoris já consolidadas em Áreas de Preservação Permanentes (APP's).

A defesa do código já existente – o time dos ambientalistas

Com o “mesmo” objetivo de garantir o desenvolvimento econômico (sustentável) e o fomento da agricultura familiar, organizações/movimentos/partidos juntam forças para impedir a votação da proposta ruralista. Algumas dessas organizações participaram do Seminário Nacional Sobre o Código Florestal em São Paulo, no dia 07 de maio de 2011. Como encaminhamento do Seminário, foi preparado

⁵ Os dados do Tribunal Superior Eleitoral foram analisados em uma reportagem da ISTOÉ, publicada no dia 09/05/11.

um Manifesto contra a Mudança do Código Florestal que foi assinado e divulgado por mais de 150 organizações/entidades/partidos/movimentos/associações pelo Brasil e cerca de 30 entidades internacionais. Entre elas destacam-se:

ABONG- Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais

ABEEF - Associação Brasileira dos Estudantes de Engenharia Florestal

APEDeMA - Assembléia Permanente de Entidades em Defesa do Meio Ambiente - RS

Andes/SN - Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Associação Brasileira de Agroecologia (ABA-Agroecologia)

Assembléia Nacional dos Estudantes - Livre ANEL

Assembléia Popular

COIAB – Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira

Fórum Mudanças Climáticas e Justiça Social

Jornal Brasil de Fato

Jubileu Sul

MST - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

Rejuma - Rede da Juventude pelo Meio Ambiente e Sustentabilidade

Marcha Mundial das Mulheres

MAB - Movimento dos Atingidos por Barragens

Tribunal Popular

Via Campesina

Amigos do MST - Suécia

Alianza Social Continental / Américas

RED NACIONAL GENERO Y ECONOMIA - México

Friends of the Earth Scotland - Escócia / Reino Unido

Contrariando o argumento daqueles que defendem o texto de Aldo Rebelo, essas organizações alegam que o novo projeto não contempla as demandas da agricultura familiar camponesa, das populações tradicionais e dos quilombolas. O Manifesto esclarece a necessidade de diferenciação entre a agricultura extensiva, a monocultura para a exportação e a agricultura familiar da, já que a última é responsável por 70% dos alimentos que vão para a mesa dos brasileiros.

A ABEEF, para contribuir com o debate, organizou uma cartilha “Em Defesa do Código Florestal: Alerta ao Projeto da Bancada Ruralista” que resgata alguns pontos relevantes sobre o antigo Código Florestal e sobre o texto de modificação que está em discussão. A Associação acredita que a legislação ambiental presente no Código Florestal já existente beneficia a pequena propriedade, sendo considerada avançada no que tange a preservação do meio ambiente. No Código Florestal é considerada a importância da agricultura familiar para a produção de alimentos no país, além de apresentar uma metodologia própria, através de diversos parâmetros, para definir o tamanho da propriedade de acordo com a realidade de cada região, não apenas baseando-se no módulo Fiscal⁶. Também é permitida à pequena propriedade ou posse rural familiar atividades de manejo agro florestal sustentável que não descaracterizem a cobertura vegetal, além de assistência técnica e jurídica para a garantia das Reservas Legais.

Portanto, a suposição defendida pelos ruralistas de que o Código vigente não facilita o desenvolvimento econômico também não condiz com os fatos, pois até mesmo nas áreas onde a cobertura vegetal ainda é natural⁷, como florestas e caatinga, é possível a utilização produtiva através da extração, da industrialização e comercialização de alguns produtos florestais. Também é permitida a ocupação de áreas protegidas para atividades agrícolas menos intensivas nas quais não remove-se a cobertura vegetal original. Essas atividades econômicas são consentidas apenas com a fiscalização e autorização dos órgãos ambientais responsáveis.

O Código abrangia não só a punição das infrações, mas também estavam previstos processos educativos que englobem a questão ambiental e a popularização da educação ambiental a partir de meios de comunicação.

Diante dos vários pontos positivos destacados, o problema do atual código florestal não está na sua alteração, mas no seu cumprimento integral.

⁶ Módulo Fiscal é uma unidade de medida determinado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) que varia de acordo com o estado. Ele pode medir de 5 a 110 hectares. Em Brasília, um módulo fiscal equivale a 20 hectares, por exemplo, e no Acre, 378 hectares (BBC Brasil, em 25/05/11)

⁷ Segundo pesquisa realizada pela Universidade de São Paulo (USP), a área de predomínio da vegetação natural equivale a 537 Mha.

“Não se trata, portanto, de se alterar a legislação ou modificá-la para que se alie produção de alimentos à conservação, mas de colocar o código que já existe em exercício e políticas públicas que de fato possibilitem condições materiais (créditos não retornáveis para a restauração florestal, implantação de sistemas agroflorestais, pagamento por serviços ambientais para os pequenos produtores, apoio e assistência técnica) para o agricultor familiar adequar sua propriedade” (Em Defesa do Código Florestal: Alerta ao Projeto da Bancada Ruralista).

Gilmar Mauro, da coordenação nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), em entrevista para a Agência Brasil declarou a preocupação do MST sobre este assunto:

“O Código Florestal é um tema que a sociedade deveria discutir muito melhor. É de fundamental importância e o que a gente espera é que não seja aprovado tal qual está. Seria um retrocesso, a abertura para que o agronegócio continue sua expansão de forma indiscriminada. Estou falando como cidadão desse país que está preocupado com o futuro da nossa agricultura, dos recursos naturais, da contaminação. Espero que o Congresso barre esse projeto para evitarmos consequências graves para o futuro da nossa agricultura e do nosso país”.

Para o MST, a proposta de tirar a obrigatoriedade dos pequenos agricultores⁸ de manterem Reserva Legal, é um verdadeiro “presente de grego”, como o movimento afirmou em nota:

“Liberou as pequenas propriedades da obrigação de terem Reserva Legal. Como sabemos, a floresta tem uma grande importância para as propriedades camponesas. Elas ajudam no clima local, na manutenção dos riachos, na adubação do solo e na prevenção de erosões. Se as propriedades camponesas abandonarem a RL, em 10 a 20 anos suas terras estarão esgotadas e os córregos e nascentes que existirem poderão secar. O deputado parece se esquecer que, diferente do agronegócio - que grila terras em um local e depois de sugar a última gota de vida daquele solo o vende e vai para outra área, avançando a fronteira agrícola - a agricultura camponesa permanece na mesma terra por gerações, precisando que ela continue fértil, com água e sem erosões ou deslizamentos”

Para a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) o mais sensato é a adiar a votação em dois anos, pois muitos dos problemas e inconsistências que pode ser encontrado no Código Florestal permanecem inalterados no substituto. SBPC destaca a falta de aporte científico durante a discussão de um novo código já que as

⁸ Estes agricultores produzem em áreas de até quatro módulos fiscais.

organizações civis representativas da comunidade científica foram excluídas das discussões.

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) já se colocou oficialmente contra a mudança do Código Florestal. O grupo pretende organizar um abaixo-assinado contra o projeto, que circulará entre 12 mil paróquias, além de criar um Fórum coma a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Associação Brasileira de Imprensa (ABI) e ex-ministros do Meio Ambiente, contrários a mudança apresentada. (Valor Econômico, em 18/06/11).

Fortalecendo o argumento Ambientalista

Nos últimos meses, período de acirramento das discussões em torno do Novo Código Florestal, desenvolveram-se duas pesquisas que fundamentam o argumento ambientalista. Uma dela foi realizada pela Universidade de São Paulo (USP), como parte do projeto *Agricultural Land Use and Expansion Model – AgLUE*, que tem como objetivo, segundo o documento, de compreender e prever mudanças de uso da terra decorrentes da dinâmica da agropecuária. Apesar da não disponibilização de toda a pesquisa, algumas informações, já divulgadas, merece destaque:

- O Brasil possui 850 Mha de área continental. Deste total, 537 Mha⁹ são áreas que conservam a cobertura vegetal original;
- 170 Mha são unidade de conservação de terras indígenas (UC/ti). O restante da área equivalente a 357 Mha estava garantido pelo Código Florestal, que considerava 103 Mha como Área de Preservação Permanente e 254 Mha de Reserva Legal;
- Mas, existe um déficit, devido ao não cumprimento do que estava estipulado no documento original do Código Florestal, que equivale a 44 Mha de APPs¹⁰ e 43 Mha de Reserva Legal.

⁹ Mha = milhões de hectares. 1 Mha = 10.000 Km².

¹⁰ Da área total que deveria representar as APPs (103 Mha), apenas 59 Mha possuem a vegetação natural preservada, representando um déficit de 44 Mha (fonte: AgLue).

Durante a pesquisa, foi constatado que, para fomentar o desenvolvimento do setor agropecuário não é necessária uma mudança no Código Florestal, pois ainda existe um estoque de terras que são utilizadas de forma pouco intensiva e menos lucrativa que a agricultura. A maior parte dessa terra já está “aberta” para o uso¹¹, ou seja, a alteração no Código Florestal não mudaria a necessidade do melhor aproveitamento da terra já disponível.

“O estoque de terras desta expansão pode vir de duas origens, a abertura de novas áreas sobre vegetação natural ou a utilização de terras já abertas que estejam sendo utilizadas de forma pouco intensiva e menos lucrativa do que a agricultura. O estoque de terras de elevada aptidão agrícola ainda cobertas por vegetação natural é relativamente pequeno, algo em torno de 7 Mha . A maior parte das terras de elevada aptidão para agricultura já foram abertas. O estoque de terras de elevada e média aptidão para agricultura já abertas e que estão sob pastagens é de 29 Mha e 32 Mha respectivamente, totalizando 61 Mha. Este estoque de 61 Mha pode ser utilizado para a expansão agrícola que com isto pode quase dobrar o seu tamanho. Por isto, o desenvolvimento da agricultura não precisa das terras atualmente cobertas com vegetação natural para se desenvolver.” (Fonte: AgLUE, p. 06)

Ou seja, fomentar o desenvolvimento agrícola não significa reduzir áreas de preservação. Ao transformar, por exemplo, a produção extensiva (característica da pecuária brasileira), em produção intensiva, é garantido o desenvolvimento pecuário e maior terra para a agricultura. “Uma pecuária mais produtiva demanda menos área, leva ao mercado um produto de melhor qualidade, (...) e com certeza é menos prejudicial ao ambiente do que o sistema atual” (Fonte: AgLUE)

Estudos realizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)¹², também apresenta conclusões alarmantes, como:

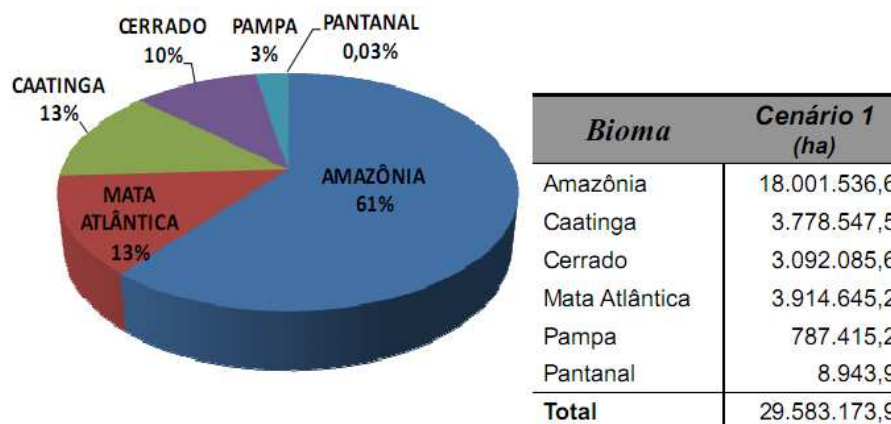
- Considerando a aprovação da não obrigatoriedade das propriedades de até quatro módulos de garantir RL, a área que servirá de base de cálculo para RL é reduzida em 220,6 milhões de hectares, ou seja, a uma perda de área equivalente a cerca de 39% do total de áreas com imóveis;

¹¹ Apenas uma parcela pequena, em torno de 7 Mha, são ainda cobertas pela vegetação natural (fonte: AgLue).

¹² Este estudo resultou no documento “Código Florestal: implicações do PL 1876/99 nas áreas de Reserva Legal” disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=8798&Itemid=7

- Com a aprovação da isenção de recuperação das áreas Reserva Legal nas propriedades de até quatro módulos fiscais, estima-se um passivo de RL equivalente a 29,5 Mha, sendo 61% dele apenas na Amazônia¹³, como é possível observar no gráfico abaixo:

Gráfico 1: Área de passivo de RL que será isenta de recuperação por bioma para os imóveis de até 4MF.



Fonte: Elaboração IPEA

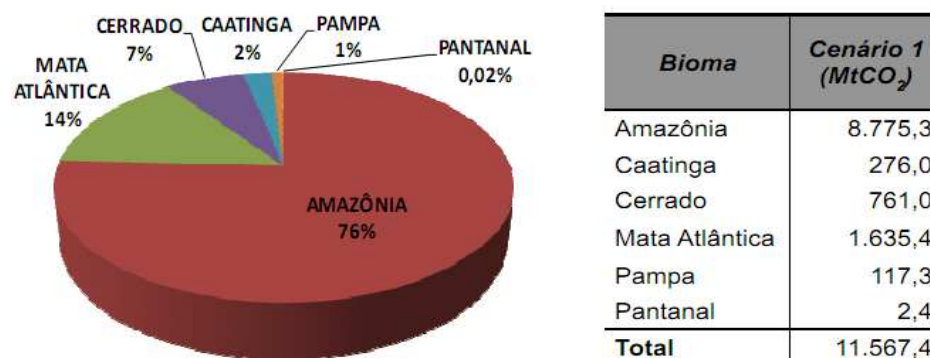
- Com a estimativa de geração de passivo não recuperável, o IPEA analisou as consequências para o aumento de CO₂ na atmosfera, já que uma quantia menor de Carbono será “sequestrado” pelas plantas¹⁴. Considerando apenas a hipótese de aprovação da isenção da recomposição das RL devastadas ilegalmente, a quantia de Carbono de deixar de ser retida equivale a 11,6 bilhões de tCO₂¹⁵ potencialmente seqüestráveis (Cenário 1). Levando em consideração as áreas que poderão ser devastadas com o fim da obrigatoriedade de manter RL em propriedades de até quatro módulos, esses valores seriam de 17.397 milhões de tCO₂. Potencialmente poderiam ser perdidos considerando a inexistência de Reserva Legal (Cenário 2). Como demonstra-se nos gráficos a seguir:

¹³ Vale salientar que a redução de área protegida de vegetação nativa no Semi-Árido está em contradição com a Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação.

¹⁴ A fotossíntese, realizada pelas plantas, desempenha um papel importante para a natureza através da purificação do ar, pois retira o gás carbônico e libera oxigênio para a atmosfera.

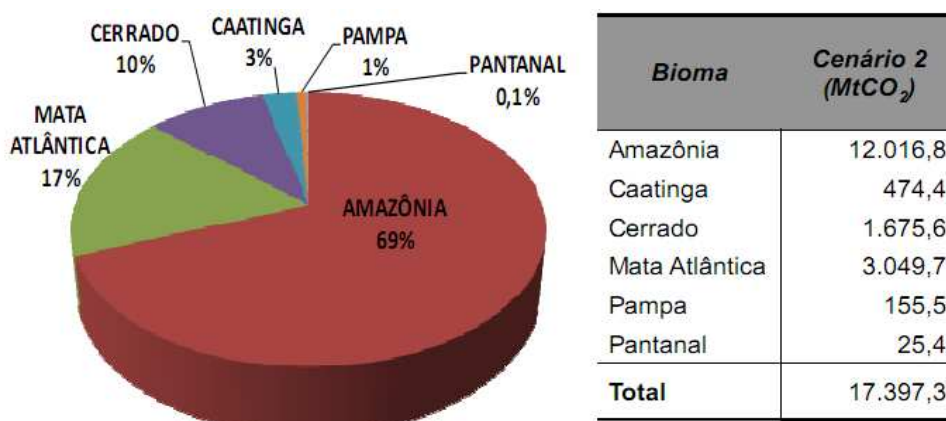
¹⁵ tCO₂ = Tonelada de CO₂.

Gráfico 2: Equivalente de CO2 que deixará de ser seqüestrado com a anistia dos passivos.



Fonte: Elaboração IPEA

Gráfico 3: Equivalente de CO2 que poderá deixar de ser seqüestrado e retido na vegetação por bioma



Fonte: Elaboração IPEA

A pesquisa ressalta que o Brasil se comprometeu através do Acordo Copenhague¹⁶ a reduzir emissões proveniente de desmatamento na Amazônia e no Cerrado, prioritariamente, em 668 milhões de Co2 anuais. Caso a recomposição das RL ocorresse, poderia contribuir com o total de 11,6 Gt de CO2, que equivale a

¹⁶ Acordo elaborado por um grupo de países, como EUA, União Européia, Canadá, Austrália, China, Índia, Brasil e África do Sul sobre a emissão de gases de efeito estufa. Ele foi formalmente aceito pela Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP15) em dezembro de 2009.

“aproximadamente 17 anos do compromisso brasileiro de redução do desmatamento”.
(Fonte: IPEA, p. 20);

- A mesma pesquisa ressalta alguns dados sobre os imóveis rurais no Brasil. Com base no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) foi possível constatar que 90% do total de propriedades rurais no Brasil (ou 4,6 milhões de propriedades)¹⁷ são propriedades com até quatro módulos fiscais. Apesar de representarem a grande maioria, estas propriedades ocupam apenas 135 milhões de há ou 24% do total da área de propriedades rurais do país. O total de propriedades com mais de quatro módulos fiscais equivale a 513.517 (cerca de 10% do total), mas ocupam uma área de 436.047.761,07, que representa cerca de 76% da área total dos imóveis. Como observa-se a seguir:

Tabela 1: Número e áreas dos imóveis rurais segundo categorias de tamanho

<i>Bioma</i>	<i>Número</i>			<i>Área dos imóveis</i>		
	<i>Menor 4MF</i>	<i>Maior que 4MF</i>	<i>TOTAL</i>	<i>Menor 4MF</i>	<i>Maior que 4MF</i>	<i>TOTAL</i>
Amazônia	448.193	71.890	520.083	30.852.914,91	196.029.477,79	226.882.392,7
Caatinga	1.042.078	47.847	1.089.925	28.500.960,17	30.879.492,53	59.380.452,7
Cerrado	773.848	200.765	974.613	32.884.159,62	141.561.211,48	174.445.371,1
Mata Atlântica	2.150.851	159.802	2.310.653	37.835.664,04	45.189.521,06	83.025.185,1
Pampa	244.725	29.603	274.328	5.015.577,87	10.938.358,33	15.953.936,2
Pantanal	8.383	3.610	11.993	603.402,43	11.449.699,97	12.053.102,4
TOTAL	4.668.078	513.517	5.181.595	135.692.679,03	436.047.761,07	571.740.440,1

Fonte: INCRA (2010). Elaboração: IPEA

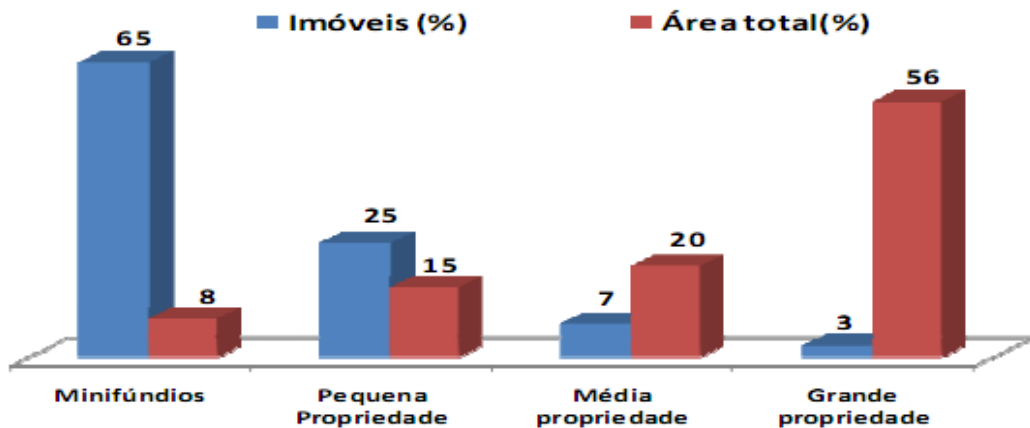
A má distribuição de terras se torna mais evidente ao analisar a forte presença de minifúndios entre as propriedades de até quatro módulos fiscais, representando a maioria em relação às propriedades familiares¹⁸. Os minifúndios representam 65% do total de imóveis rurais do país, mas ocupam apenas 8% de

¹⁷ Segundo o SNCR, o número total de imóveis rurais é de 5.181.565, ocupando uma área de 571 milhões de hectares.

¹⁸ Segundo a lei 4.504/64 (inciso II do artigo 4º), “propriedade familiar” caracteriza-se por possuir até quatro módulos fiscais, por serem pessoalmente explorado pelo agricultor e família e por possuir uma área aproveitada para a produção suficiente para a sustentação econômica da família. O “minifúndio” caracteriza-se por propriedades com menos de um módulo fiscal que dificilmente garantem o sustento e o desenvolvimento pleno de uma família.

área. As grandes propriedades¹⁹ representam apenas 3% dos imóveis rurais, mas ocupam 56% de área. Como destaca-se no gráfico 4, abaixo:

Gráfico 4: Porcentagem do número de imóveis e porcentagem de área total dos imóveis por tamanho de propriedade



Fonte: SNCR/INCRA – Estatísticas Cadastrais 2010. Elaboração: IPEA

Para que a legislação ambiental propicie o desenvolvimento da agricultura familiar (como argumenta os ruralistas), o relatório do IPEA constata que “teria mais sentido para os agricultores minifundiários, porque os demais teriam condições de se desenvolver sem precisar suprimir a vegetação de áreas de RL”. E, para garantir o desenvolvimento dos minifúndios é preciso mais do que se propõe para o novo Código Florestal.

“Para tirá-los dessa condição, ou seja, garantir que esses imóveis tenham, no mínimo, um módulo fiscal e dar acesso pleno a terra e seus proprietários, seriam necessários 76 milhões de hectares adicionais. A liberalização das áreas de RL para esses imóveis adicionaria somente 17 milhões de hectares. Dos mais de 5,5 mil municípios brasileiros, somente 232 conseguiram superar a condição de minifúndios de seus imóveis com a liberação da RL. Portanto, não seria a flexibilização do Código Florestal que resolveria a situação dos minifúndios no Brasil” (Relatório IPEA, p. 7 e 8)

A partir da exposição desses dados, é possível constatar que, para discutir sobre mudanças no Código Florestal é preciso questionar a concentração de terra no Brasil.

¹⁹ As grandes propriedades caracterizam-se por ultrapassarem 15 módulos fiscais (SNCR).

Ou seja, a discussão a cerca da Reforma Agrária é essencial neste debate. Mas, este debate é tangenciado tanto pelos ruralistas como pelo Governo.

O papel do governo neste debate

O governo de Dilma Russef, em 2011, intensificou as discussões com a base aliada e com a oposição na tentativa de chegar a uma proposta de consenso. O que se mostrou impossível!

Em abril de 2011, o governo discutiu uma proposta atendendo algumas reivindicações ruralistas. O “até então” inédito documento foi entregue no dia 26 de abril para apreciação. Estavam presentes na proposta a isenção de ‘responsabilidade penal’ pelos desmatamentos, com compromisso de regularização e a dispensa de recuperação da vegetação obrigatória em áreas menores. Permitia também a exploração de margens de curso d’água por interesse social, autorizava a recuperação de apenas metade das APPs em “áreas consolidadas”, liberava a compensação dessas áreas fora do Estado de origem do desmatamento e outros pontos de interesse dos ruralistas. Dois pontos, porém, foram rejeitados na proposta do governo: a redução de 80% para 50% da área de Reserva Legal nos cerrados da Amazônia Legal e a isenção de recomposição dessas RLs em áreas de até quatro módulos fiscais.

A proposta agradou alguns, como o deputado Ricardo Trípoli (PSDB-SC) que declarou ao Jornal Valor Econômico (27/04/2011): “Isso aqui (documento) é música para meus ouvidos”. Mas, a proposta de consenso mostrou-se frágil. Ruralistas e ambientalistas continuavam a divergir nos principais pontos da reforma, como pronunciou o deputado Ivan Valente (PSOL-SP): “Esse quase consenso não existe”.

Diante das pressões para colocar a proposta em votação, o ministro da Casa Civil Antônio Palocci, defendendo os interesses da Presidenta Dilma Russef, encabeçou a parte da bancada do governo que reluta em votar a Reforma do Código e, ao lado dos ministros Wagner Rossi (Agricultura), Afonso Florence (Desenvolvimento Agrário) e Izabella Teixeira (Meio Ambiente), iniciou o mês de maio “marcando ponto” no Planalto para agilizar outro acordo.

No dia 03 de maio, em reunião no Palácio do Planalto, Palocci “pede” novos ajustes na proposta de Aldo Rebelo, na perspectiva de adiar (novamente) a votação marcada para o dia seguinte. O ministro afirmou que “é difícil aceitar” alguns pontos, como: a isenção de recomposição da vegetação das áreas de quatro módulos fiscais e a transferência para os Estados e Municípios o poder de autorizar desmatamentos.

No dia 10 de maio o governo apresentou ao Congresso um texto com novas concessões para aprovar a reforma do Código, excluindo algumas propostas consideradas inaceitáveis pela Presidente Dilma. A ministra Izabella Teixeira (Meio Ambiente) listou dois pontos que o governo estaria disposto a ceder para conseguir um acordo:

- 1- A redução, de 500 para 100 metros, as APPs em margens dos rios com mais de 200 metros de largura;
- 2- Aceitar a isenção de recomposição da vegetação mínima obrigatória (Reserva Legal) para os produtores associados e cooperativas rurais. O benefício estaria limitado a áreas de até quatro módulos fiscais;

Outra novidade, que ainda estava em negociação, era o estímulo a recuperação das APPs via conversão das dívidas rurais. “O Ministério do Meio Ambiente calcula ser possível gerar um abatimento de até R\$ 110 bilhões com a recuperação de um “passivo” de 78 milhões de hectares de APPs e Reservas Legais” (Valor Econômico, 10/05/2011)

No dia seguinte, o difícil acordo foi fechado. Na proposta, os ruralistas foram derrotados em dois pontos: 1) permaneceram sem a isenção de recomposição da Reserva Legal para propriedade acima de quatro módulos; 2) foi garantida a consolidação de Áreas de Proteção Permanente (APPs)²⁰, ficando ao cargo do governo o estabelecimento de critérios para a regularização dos plantios. (Valor Econômico, 12/05/11)

Mas, para o Moacir Micheletto (PMDB-PR): “Foi uma derrota (para os ruralistas) pontual, ganhamos em vários outros temas”. No acordo incluía a permissão de somar APPs na Reserva Legal, a recomposição de áreas fora do Estado de desmatamento original, o uso de topos de morros e várzeas, a averbação simplificada e

²⁰ Como matas ciliares, encostas e topos de morros.

o reflorestamento em espécies exóticas. Mesmo com pontos vitoriosos, os ruralistas ainda reclamavam no plenário. Seria difícil explicar as alterações aos eleitores, já que o debate acontecia a meses e o governo “vem com o prato feito”, como declarou Valdir Colatto (PMDB-SC).

Quando parecia que finalmente a proposta de consenso seria colocada para votação e aprovada, o governo “da para trás” na madrugada do dia 12 (dia seguinte) e recusa o acordo de aprovação do novo texto. Esta decisão mostrou a vulnerabilidade do Governo no Congresso já que a suspensão da votação do projeto foi um rompimento do acordo travado, não só com os ruralistas, mas também com a sua própria base.

A justificativa divulgada para explicar o rompimento do acordo foi as resistentes ameaças dos ruralistas, mesmo depois do possível acordo, de alterar pontos do texto, como as culturas que serão permitidas em áreas de preservação permanentes. A proposta, patrocinada pelo peemedebista Henrique Alves (RN) autorizaria atividades rurais em beiras de rios. O Governo declara, portanto, que só estará disposto a colocar em votação quando tiver garantia de vitória da sua proposta (Agência Estado).

Na semana seguinte, vários deputados se ausentaram da Câmara para viagens oficiais enquanto que a oposição ameaçou um rompimento definitivo no diálogo com o governo se a proposta de modificação do Código Florestal não fosse colocada em pauta para votado. O governo decidiu tomar outra estratégia, na tentativa de garantir a votação de medidas provisórias ‘importantes’ (para o governo). Naquele momento, o governo tomou o posicionamento de garantir a votação de duas Medidas Provisórias, a MP 517 e a MP 521²¹ mesmo tendo que abrir mão da sua feroz resistência à votação do código.

Porém, o governo não contava com o escândalo Palocci (parte II: o retorno)²² acirrando ainda mais a disputa de poder entre a base do governo (que tentavam a todo custo colocar “panos quentes” no escândalo) e a oposição (que cobravam a convocação do ministro para prestar esclarecimentos aos Parlamentares). A fragilidade política do

²¹ Vale ressaltar que estas duas Medidas Provisórias tratam de assuntos diversos ao Código Florestal. A MP 517, entre outros pontos, prorroga o encargo presente nas contas de energia elétrica, chamadas Reservas Global de Reversão. A MP 521 trata-se das regras de flexibilização das licitações para as obras da Copa do Mundo e da Olimpíada de 2016.

²² O escândalo refere-se a uma reportagem da Folha de São Paulo sobre o aumento patrimonial de Palocci. Segundo o jornal, entre 2006 e 2010, o patrimônio do ministro-chefe da Casa Civil passou de R\$ 375 mil para cerca de R\$ 7,5 milhões.

ministro-chefe da Casa Civil abalou a credibilidade do governo em relação ao Novo Código Florestal, como destaca a matéria do Valor Econômico publicada em 19 de maio de 2011: “(Palocci) foi obrigado a recuar em algumas imposições e ceder aos ruralistas”.

Não por coincidência, logo após o estouro da “bomba Palocci”, um acordo (ainda na mesma semana) foi travado entre os líderes dos principais partidos aliados do Planalto, com exceção do PT, e os ruralistas, definindo a data para votação do novo Código Florestal (PL 1876/99): dia 24 de maio. E o ‘caso Palocci’ também foi resolvido através de 266 votos contra 72.

Este acordo não agradou à Presidente, que reiterou seu compromisso de campanha ou afirmar “Não quero aumento do desmatamento no meu currículo” (Valor Econômico, 23 de maio de 2011) e interveio diretamente nas negociações orientando ministros e coordenadores políticos a rejeitarem o acordo proposto entre sua base “aliada” e os ruralistas. Para Dilma Russeff quatro pontos precisavam ser defendidos com “unhas e dentes”: evitar “anistia” a derrubadas ilegais, compensar matas ciliares em beiras de rios, manter áreas de Reservas Legal e dar prioridade à agricultura familiar, isolando o segmento dos médios e grandes produtores.

Mas, o “estrago já estava feito”, o dia 24 de maio foi marcado pela derrota do governo na votação do Código Florestal, deixando a Presidente Dilma Russeff “furiosa” com a imposição de um texto contrário às suas determinações²³. Foram 11 horas de discussão até a aprovação do novo código²⁴, que permite:

- Além da União, os Estados ficarão na responsabilidade de criar programas de regularização ambiental;

- A permissão para que, aqueles que cometeram crimes ambientais até julho de 2008, tenham suas multas suspensas e convertidas em serviços ambientais;

²³ Segundo notícia publicada no Jornal Valor Econômica em 25 de maio de 2011.

²⁴ O novo Código Florestal (PL 1876/99) foi aprovado por 410 votos a favor, apenas 63 contra e um voto de abstenção (fonte: Agência Câmara). Apenas o PV e o PSOL encaminharam voto contrário. O PT, que passou o dia inteiro ameaçando votar contra a urgência, acompanhou o voto da maioria. Representando a Paraíba, votaram a favor do novo Código Florestal: Efraim Filho (DEM); Damião Feliciano (PDT); Benjamin Maranhão (PMDB); Hugo Motta (PMDB); Manoel Junior (PMDB); Nilda Gondim (PMDB); Aguinaldo Ribeiro (PP); Wellington Roberto (PR); Romero Rodrigues (PSDB); Ruy Carneiro (PSDB); Luiz Couto (PS).

- Uma emenda mantém, nas áreas de preservação permanente, as atividades agrossilvipastoris²⁵, de ecoturismo e turismo rural existentes até julho de 2008.

- Também esta prevista a soma das APPs às áreas de Reserva Legal, totalizando 80% da propriedade na Amazônia Legal, 35% no Cerrado e 20% para o restante do país.

Em que pé esta a discussão

A aprovação do PL 1876/99 surpreendeu os ambientalistas que consideram o novo texto a “pior formulação florestal da História do Brasil”, como afirmou Marcio Santilli, coordenador de Política e de Direito do Instituto Socioambiental – ISA (Valor Econômico, 26 de maio de 2011). Para Marina Silva, “Se o texto não for corrigido no Senado, ao invés de chegarmos ao Rio+20²⁶ apontando para a economia de baixo carbono do século 21, vamos chegar reeditando a economia do século XIX”.

Em entrevista ao Jornal Valor Econômico, o advogado especialista na área ambiental Raul Silveira Telles do Valle analisa a proposta e revela: “causará muito mais prejuízo ao meio ambiente do que se imagina”. O advogado destaca a emenda 164²⁷ que é um exemplo claro de uma das várias “pegadinhas” presentes no texto. A Emenda 164 afirma que é proibida a autorização para o desmatamento em APPs (topos de morros, encostas e margens de rios), mas, outro parágrafo assegura que o Programa de Regularização Ambiental (PRA) irá regularizar a manutenção de outras atividades consolidadas nas APPs. “Então, embora diga que não vai haver mais desmatamento, este artigo está permitindo novos desmatamentos nessas áreas”, como afirmou Telles do Valle. Ou seja, a nova regra aceita, como exceção, o desmatamento nas APPs para atividades agrícolas, pecuárias ou de silvicultura, além de atividades agrossilvipastoris.

A esperança, para os ambientalistas, é a retomada das discussões no Senado. Mesmo antes de ser determinado como será a tramitação da proposta na Casa, os

²⁵ Plantação de cana de açúcar, criar gado ou plantar eucalipto.

²⁶ O Rio+20 é um evento que se realizará no início de junho de 2012 no Rio de Janeiro. O objetivo é dar continuidade às discussões iniciadas em 1992, no Eco 92 (ou Rio 92).

²⁷ Esta emenda autoriza a consolidação de plantações e pastos em áreas de preservação permanente (APPs) e em reservas legais feitas até junho de 2008, até que o governo estabeleça o que não poderá ser mantido nessas áreas. Além de prever que os Estados poderão legislar sobre políticas ambientais, juntamente com a União.

ambientalistas não “perderam tempo” e já começaram a “mexer os pauzinhos” para modificar o projeto.

No dia 31 de junho Marina Silva se reuniu com Deputados contrários a votação do novo texto para discutir estratégias para o Senado. Entre os presentes estavam: os senadores Cristovam Buarque (PDT-DF), Rodrigo Rollemberg (PSB-DF), Paulo Davim (PV-RN), Pedro Taques (PDT-MT), Lindbergh Farias (PT-RJ), Jorge Viana (PT-AC) e Anibal Diniz (PT-AC), Randolfe Rodrigues (PSOL-AP), e Marinor Brito (PSOL-PA).

O projeto que reforma o Código Florestal chegou ao Senado no dia 01 de junho do presente ano, ficando na responsabilidade do Presidente da Casa, José Sarney (PMDB-AP), de encaminhar a discussão para as comissões temáticas, que são: Constituição e Justiça, Agricultura e Meio Ambiente. Para evitar a ‘radicalização’ da discussão, como aconteceu na Câmara, os senadores ligados aos dois “times” avançam em um acordo político com o objetivo de levar ao plenário um parecer único entre as três comissões.

José Sarney também é responsável pela definição da ordem de tramitação do projeto entre as comissões. Esta decisão é um dos pontos estratégicos para uma possível mudança na proposta, uma vez que, na última comissão em que for analisado, o projeto poderá sofrer mudanças substanciais ou até mesmo ser alterado completamente com a aprovação de um substitutivo antes de ser levado ao Plenário.

Outro ponto estratégico (e não menos importante) era a definição dos redatores de cada comissão. Após várias indicações, Jorge Viana (PT-AC) foi escolhido para relatar as propostas da Comissão de Meio Ambiente. Para a comissão de Constituição e Justiça e de Agricultura, foi indicado do ex-governador de Santa Catarina, Luiz Henrique (PMDB), vinculado ao setor agropecuário.²⁸ Apesar de estarem defendendo interesses antagônicos, os senadores Jorge Viana (PT-AC) e Luiz Henrique (PMDB-SC) reforçaram a promessa de que as comissões trabalharão de forma articulada para construir um relatório conjunto, não alimentando “picuinhas” entre os dois lados. Segundo eles, se houver pontos divergentes, o objetivo é levá-los diretamente ao Plenário, evitando votações conflitantes nas comissões temáticas.

²⁸ Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) é o presidente da Comissão de meio Ambiente. O Presidente da Comissão de Agricultura é Acir Gurgacz (PDT – RO).

A ministra do meio ambiente, Izabella Teixeira, declara ao Jornal Estado de São Paulo (em matéria publica em 09 de junho de 2011) o posicionamento do governo:

"Não podemos ter um texto que possa provocar contradições, que não seja recepcionado pela sociedade, que não esclareça para o agricultor familiar e para o agronegócio quais os seus direitos e como se regulariza a situação do passado e, mais do que isso, como nós avançamos em uma agenda ambiental sólida que tem a ver com o uso do território (...). O governo continuará buscando um texto de consenso, que não crie insegurança jurídica, não comprometa APPs e não induza novos desmatamentos."

Para o time ruralista, a expectativa é que a votação ocorra o quanto antes, mas o presidente do Senado José Sarney afirmou que a Casa levará o tempo necessário para votar o projeto do novo Código Florestal para que "ninguém possa reclamar que não teve a oportunidade de debater". (Agência Senado, em 03/06/11). O mais provável é que a votação acontece apenas no fim do ano.

Previendo a demora de decisão e atendendo ao pedido de sua base aliada, a Presidente prorrogou o decreto, que venceria no dia 11 de junho, para a execução de multas contra os produtores rurais em desacordo com o Código atual. Sem a extensão do Decreto, mais de 80% dos produtores rurais do país se encontrariam em posição de ilegalidade e sujeitos a cobrança de multas. O decreto da presidente Dilma também prorroga o prazo para a regularização de Reservas Legais pelo o mesmo prazo, 180 dias. Os produtores poderão, a partir daí, ser notificados por órgãos de fiscalização. Multas só poderão ser aplicadas após mais seis meses, prazo final para a averbação.

Enquanto o texto final não é aprovado, continua valendo o código atual e os produtores em desacordo com as regras em vigor têm prazo, agora te o fim do ano, para se regularizar, com pena de multa de até R\$ 500 por hectare. O novo prazo, segundo Izabella Teixeira, leva em consideração o tempo necessário para a votação no Senado. Nesse período, a base do governo tentará reverter a derrota sofrida na Câmara.

Entretanto, a disputa de forças não esta favorável para o Governo. O PMDB, maioria do Senado (com 19 senadores) pretende defender a proposta aprovada na Câmara, como declarou José Sarney (PMDB-AP): "A tendência é aprovar o Código Florestal como está" (Valor Econômico, em 31/05/11). Segundo ele, outros partidos também apresentaram esta tendência.

Mas, a despeito do que será decidido, o que a Presidenta Dilma mais temia já esta acontecendo: o desmate da Amazônia volta a crescer entre 2010 e o início deste

ano, como divulgou matéria do Valor Econômico (19/05/2011) através dos dados fornecidos pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe): “Uma área do tamanho do município do Rio de Janeiro foi derrubada. Foram exatamente 1849 quilômetros quadrados de vegetação devastadas entre agosto de 2010 e abril de 2011”.

Após tantas constatações, surge o questionamento: quanto mais será desmatado enquanto interesses particulares estiverem à frente dos interesses na nação?

Referências Bibliográficas

ABEEF. Em Defesa do Código Florestal: Alerta ao Projeto da Bancada Ruralista. Brasília: ABEEF, 2009.

Brasil de Fato. “os mesmo impasses 20 anos depois”, edição n° 435.

Correio da Paraíba. “CNBB é contra novo Código Florestal”, em 18/06/11.

IPEA. “Código Florestal: implicações do PL 1876/99 nas áreas de Reserva Legal”. N°96, em junho de 2011.

Manifesto “Em Defesa do Código Florestal. Disponível em: <http://emdefesadocodigoflorestal.blogspot.com/>.

Revista ISTOÉ, “Porque um grupo de políticos quer mudar o código florestal”, publicado em 09/05/2011.

SOS Florestas. “Código Florestal: entenda o que está em jogo com a reforma da nossa legislação ambiental”. Disponível em: <http://www.wwf.org.br/informacoes/?27443/Codigo-Florestal-Entenda-o-que-esta-em-jogo-com-a-reforma-de-nossa-legislacao-ambiental>.

Valor Econômico, “Aldo revê ‘desmatamento zero’ em relatório”, em 30/03/2011.

Valor Econômico, “Governo abriga demandas ruralistas no texto do código”, em 27/04/2011.

Valor Econômico, “Falta de acordo dificulta votação do Código”, em 04/05/2011.

Valor Econômico, “Dívida rural fará parte de negociação do Código”, em 10/05/2011.

Valor Econômico, “Planalto impõe derrota a ruralistas na negociação do Código Florestal”, em 12/05/2011.

Valor Econômico, “Código e viagens de líderes paralisam a Câmara”, em 17/05/2011.

Valor Econômico, “Ruralistas arrancam de Palocci acordo para o código”, em 19/05/2011.

Valor Econômico, “Desmatamento da Amazônia volta a crescer e o governo Cris ‘gabinete de crise’, em 19/05/2011.

Valor Econômico, “Dilma intervém e rejeita acordo do PMDB para o código”, em 23/05/2011.

Valor Econômico, “Votação azeda relação entre Dilma e aliados”, em 25/05/2011.

Valor Econômico, “Ambientalistas vêm retrocesso e pedem mudança”, em 26/05/2011.

Valor Econômico, “Lobby ambientalista faz propaganda sobre o relatório”, em 27,28 e 29/05/2011.

Valor Econômico, “Nossas florestas vão estar menos protegidas do que em 1934”, em 27,28 e 29/05/2011.

Valor Econômico, “Impacto do código gera controversa”, em 27,28 e 29/05/2011.

Agência Brasil, “Projeto do Código Florestal chega ao Senado, em 01/06/11.

O Estado de São Paulo, “Relatores do Código Florestal no Senado negociam texto conjunto”, em 09/06/11.

Agência Senado, “Código Florestal levará tempo necessário no Senado, afirma Sarney”, em 03/06/11.

Alguns links para mais informações:

<http://emdefesadocodigoflorestal.blogspot.com/>

<http://emdefesadocodigoflorestal.blogspot.com/>

<http://www.youtube.com/watch?v=G8iMa8JUS6U>

<http://www.youtube.com/watch?v=KXt2eT1hiRU>

http://youtu.be/p_3tXpu1-IM?hd=1

http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/comunicado/110616_comunicadoipea96.pdf

<http://www.brasildefato.com.br/>

<http://www.sosflorestas.com.br/>

<http://www.wwf.org.br/>

<http://www.mst.org.br>